LEI MUNICIPAL Nº 2931 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO DO CÂNCER DO INTESTINO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Piraí, a 'Semana Municipal de Combate e Prevenção do Câncer do Intestino", a ser realizada, no mês de setembro, período no qual será realizada a conscientização e divulgação de Combate e Prevenção do Câncer do Intestino.

Parágrafo Único – Para o cumprimento desta Lei, poderão ser firmadas parcerias com Empresas Privadas voluntariamente, bem como Instituições de Ensino, a fim de ampliar a divulgação e atendimento aos munícipes para melhor eficácia desta campanha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 239/2017
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves